



LEI Nº 3.105

De 22 de agosto de 1 984

Introduz modificação na Lei nº 1 794, de 26/julho/1 971 ( Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento ).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 1 984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - No zoneamento de que trata a Lei nº 1794, de 26 de julho de 1 971 ( Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento ), fica transformada em zona predominantemente residencial, a área abaixo descrita e confrontada, situada nesta cidade.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção dos eixos da Rua Castro Alves com a Avenida José Bonifácio; daí segue no eixo da Rua Castro Alves e medindo 385,50 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no eixo da Rua Castro Alves com a divisa do loteamento; daí segue pela divisa do loteamento Jardim Morumbi medindo 375,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa do loteamento com o eixo da Rua Dulcindo Z. Bredolan; daí segue pelo eixo da Rua Dulcindo Z. Bredolan medindo 69,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção dos eixos da Rua Dulcindo Z. Bredolan com a Avenida Edmundo Lupo; daí segue pelo eixo da Avenida Edmundo Lupo medindo 31,00 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção dos eixos da Avenida Edmundo Lupo com a Rua Sílvio de Jorge; daí segue pelo eixo da Rua Sílvio de Jorge medindo 235,00 metros até atingir o ponto 5 (cinco), localizado na intersecção dos eixos da Rua Sílvio de Jorge com a Avenida José Bonifácio; daí segue pelo eixo da Avenida José Bonifácio medindo 334,00 metros, até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

- 0 - 1 - Quadra 31 do Jardim Morumbi, Juvenato Nossa Senhora do Carmo e Avenida Bruno Ópice;
- 1 - 2 - Rua Castro Alves, Quadra da Vila Nossa Senhora do Carmo; Rua Victor Lacorte quadra 2 da Vila DER, Rua Cruzeiro do Sul, Rua Engº Alberto Maricato e Rua Dulcindo Z. Bredolan;
- 2 - 3 - Quadra 8 do Jardim Morumbi;
- 3 - 4 - Avenida Edmundo Lupo;
- 4 - 5 - Quadra 15 do Jardim Morumbi, Avenida Profº José Clozel, quadra 25 do Jardim Morumbi e Avenida José Bonifácio;



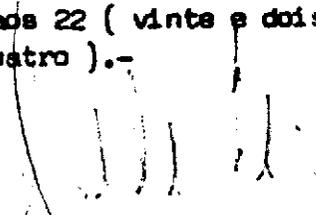
CONFRONTAÇÕES :-

5 - 0 - Quadra 35 do Jardim Morumbi, Rua Doutor Aldo Cariani, quadra 34 do Jardim Morumbi, Rua Cruzeiro do Sul, quadra 33 do Jardim Morumbi, Rua Victor Lacorte, quadra 32 do Jardim Morumbi, Rua Castro Alves.

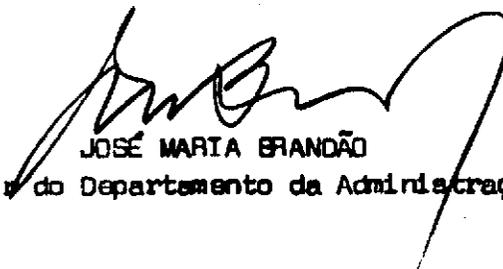
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 ( vinte e dois ) de agosto/ de 1 984 ( mil novecentos e oitenta e quatro ).-

  
CLODDALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 043 e 044 do livro competente nº 21.-

"PC"